



#PraCegoVer



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7220 • Terça-feira, 23 de outubro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	17
GESTÃO	20
EDUCAÇÃO.....	26
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	43
MEIO AMBIENTE	44
SERVIÇOS PÚBLICOS	44
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
OUIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	46
SAÚDE	46
PROCURADORIA GERAL.....	47
CET.....	47
IPREV	48
CÂMARA	49
CONSELHOS	49
FUPES	50

LEI Nº 3.463 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 204/2018 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL PARA O FIM DE SUBVENCIONAR O PROJETO “RESGATAR E RECONSTRUIR”, QUE VISA À COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou em sessão realizada em 11 de outubro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.463

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Lar Espírita Mensageiros da Luz – Paralisia Cerebral, para subvencionar a execução do projeto “Resgatar e Reconstruir” aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que visa a compra de materiais de consumo.

Art. 2º A subvenção no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será paga em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

Termo de Fomento nº
Processo nº 27561/2018-68

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL, PARA O FIM DE SUBVENCIONAR O PROJETO “RESGATAR E RECONSTRUIR” QUE VISA À COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MU-**

NICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, acompanhado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, e de outro lado o **LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Dr. Cunha Moreira nº 47, Encruzilhada - Santos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.781.142/0001-34, neste ato representada por sua residente, a Sra. **EDNA KODJA DAGUER**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.771.680-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 680.973.448-15, residente e domiciliada na Rua João Pinho nº 27 apto. 21, Boqueirão, em Santos-SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto subvencionar o projeto "Resgatar e Reconstruir" que visa à compra de materiais de consumo, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando

alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE FOMENTO**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao **TERMO DE FOMENTO**;

f) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste **TERMO DE FOMENTO**, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

g) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

h) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

i) disponibilizar espaço físico (0,80m X 0,80m) ao **MUNICÍPIO**, na frente do equipamento onde se executará o Plano de Trabalho, para que esta fixe placa informativa a respeito do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;

j) durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, manter as compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para tanto;

l) apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

m) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

n) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

o) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao **TERMO DE FOMENTO**, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

p) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **TERMO DE FOMENTO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

r) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) fixar placa informativa na frente do local onde se executará o Plano de Trabalho para fim exclusivo de dar publicidade ao **TERMO DE FOMENTO**, indicando, no mínimo, objeto, vagas e local de reclamações;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este **TERMO DE FOMENTO**, composta por um representante do **MUNICÍPIO**, outro da **ENTIDADE** e um terceiro do Conselho Municipal de Saúde;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE FOMENTO**;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e a utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atraso no desembolso previsto no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ENTIDADE deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, até 31 de dezembro do corrente ano, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e adquiridos todos os materiais previstos no Plano de Trabalho, com apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes, extratos bancários e declaração quantitativa de atendimentos no período, com planilha de frequência mensal de cada usuário, assinada pelo responsável/acompanhante e pelo representante da **ENTIDADE**.

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do mês subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos

dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em cumprimento do disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração do **TERMO DE FOMENTO** permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE** após a vigência do **TERMO DE FOMENTO** e serão gravados com Cláusula de inalienabilidade, devendo a **ENTIDADE** formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ENTIDADE** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente **TERMO DE FOMENTO**, serão de responsabilidade do ocupante do cargo de coordenador da Coordenadoria de Unidades Especializadas da Secretaria de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro – DECONFI, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585 e na alínea “g”, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do **TERMO DE FOMENTO** será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, conforme disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

mento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Compete às partes demandar ações visando ao fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE FOMENTO**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao **TERMO DE FOMENTO**;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste **TERMO DE FOMENTO**, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar espaço físico (0,80m X 0,80m) ao **MUNICÍPIO**, na frente do equipamento onde se executará o Plano de Trabalho, para que esta fixe placa informativa a respeito do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;

i) durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, manter as compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para tanto;

j) apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

l) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

m) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

n) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao **TERMO DE FOMENTO**, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

p) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **TERMO DE FOMENTO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

q) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) fixar placa informativa na frente do local onde se executará o Plano de Trabalho para fim exclusivo de dar publicidade ao **TERMO DE FOMENTO**, indicando, no mínimo, objeto, vagas e local de reclamações;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este **TERMO DE FOMENTO**, composta por um representante do **MUNICÍPIO**, outro da **ENTIDADE** e um terceiro do Conselho Municipal de Saúde;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE FOMENTO**;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), em 04 (quatro) parcelas mensais à **ENTIDADE**, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração e a utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, até 31 de dezembro do corrente ano, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e adquiridos todos os materiais previstos no Plano de Trabalho, com apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos,

bem como dos comprovantes, extratos bancários e declaração quantitativa de atendimentos no período, com planilha de frequência mensal de cada usuário, assinada pelo responsável/acompanhante e pelo representante da **ENTIDADE**;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do mês subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em cumprimento do disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração do **TERMO DE FOMENTO** permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE** após a vigência do **TERMO DE FOMENTO** e serão gravados com Cláusula de inalienabilidade, devendo a **ENTIDADE** formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de

recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ENTIDADE** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente **TERMO DE FOMENTO**, serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Chefia do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro – DECONFI, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585 e na alínea “g”, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do **TERMO DE FOMENTO** será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, conforme disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
INSTITUTO ENERGIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DECRETO Nº 8.250
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

APROVA O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO “ILUMINA SANTOS 2018”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado o Regulamento para participação no evento denominado “Ilumina Santos 2018”, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santos, cujo texto é parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO “ILUMINA SANTOS 2018”

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos realizará o evento “ILUMINA SANTOS 2018”, de 30 de novembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018, na sede do Fundo Social de Solidariedade de Santos, o qual será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º O “ILUMINA SANTOS 2018” será dirigido a todos os segmentos da sociedade santista e nele desenvolver-se-ão atividades sociais, artísticas e culturais, com motivos natalinos e humanitários, incluindo a venda de Calendários e exposição de ornamentação.

Art. 3º A exposição de ornamentação e a venda de cartões serão realizadas por entidades assistenciais, sociedades de amigos de bairros e de melhoramentos, centros comunitários e clubes de servir, selecionados na forma deste Regulamento.

§ 1º Fica constituída uma comissão paritária para coordenar o evento, que contará com a participação dos seguintes membros:

I – Representantes das entidades:

- 1) Ailton Oliveira de França – Casa da Vó Benedita;
- 2) Elis Gardenia da Silva – Creche São Jorge;
- 3) Fatima Patricia Duarte Vieira – Casa do Sol.

II – Representantes da Prefeitura Municipal de Santos:

a) Titulares:

- 1) Selley Storino – Fundo Social de Solidariedade/ GPM;
- 2) Ana Amelia Moura – Secretaria Municipal de Comunicação;
- 3) Tassia Albino Saúda – Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Os membros referidos no inciso I do parágrafo anterior foram indicados pelos representantes das entidades, em reunião pública realizada no dia 15 de outubro de 2018, convocada na edição do dia 11 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II DA ORNAMENTAÇÃO

Art. 4º Será colocada 01 (uma) unidade/árvore de Natal à disposição das entidades, que a ornamentarão simbolicamente com enfeites natalinos alusivos às mesmas.

Art. 5º A unidade de ornamentação ficará ex-

posta na sede do Fundo Social de Solidariedade de Santos, localizado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 388, em Santos/SP.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição de todas as entidades interessadas será realizada no Fundo Social de Solidariedade, da Prefeitura Municipal de Santos, no dia 24 de outubro de 2018, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Art. 7º Para a inscrição das entidades exigir-se-á o seguinte:

- I** – sede no Município de Santos;
- II** – prestação de serviços à comunidade de Santos;
- III** – fins sociais não-lucrativos;
- IV** – cadastro no Fundo Social de Solidariedade.

Parágrafo Único: As entidades assistenciais deverão informar e comprovar, no ato da inscrição, o registro junto ao órgão competente, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 8º A Comissão Coordenadora fará publicar a relação das entidades, que tiverem suas inscrições deferidas.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º Compete à Prefeitura Municipal de Santos, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade e da Comissão Organizadora proceder à distribuição dos calendários de Boas Festas.

Art. 10º A entidade inscrita estará autorizada a vender ao público em geral um lote de cotas de calendários de Boas Festas, a R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º No ato da inscrição, conforme o potencial de venda, verificado no relatório de venda de cartões do ano de 2017, a entidade receberá:

- I** – 1.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 500 e 999;
- II** – 2.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 1.000 e 1.999;
- III** – 3.000 calendários, se venda de 2017 situar-se entre 2.000 e 2.999;
- IV** – 4.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 3.000 e 3.999;
- V** – 5.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 4.000 e 4.999;
- VI** – 6.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 5.000 e 5.999;
- VII** – 7.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 6.000 e 6.999;
- VIII** – 8.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 7.000 e 7.999;
- IX** – 9.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 8.000 e 8.999;

X – 10.000 calendários, se a venda de 2017 situar-se entre 9.000 e 9.999.

§ 2º Após o encerramento da análise do relatório de venda de 2017, se o número total de cotas for:

I - menor que o número global de 120.000 calendários, a Comissão Coordenadora poderá oferecer, em lotes de 600 os cartões remanescentes, inicialmente, às entidades enquadradas no inciso IV e, posteriormente, às demais;

II - maior que o número global de 120.000 calendários, a Comissão Coordenadora retirará, em lotes de 600 os cartões excedentes, a partir das entidades participantes do evento Ilumina Santos 2017 que venderam menos de 80% (oitenta por cento) da cota recebida.

§ 3º Qualquer impasse na distribuição das cotas remanescentes será resolvido por sorteio.

§ 4º As entidades participantes do evento Ilumina Santos 2014 que venderam menos de 80% (oitenta por cento) da cota recebida, não poderão pleitear cotas extras nos termos do inciso I do parágrafo 2º.

Art. 11º Os calendários “Ilumina Santos 2018”, possuem 06 (seis) artes de artistas distintos.

§ 1º Cada entidade participante receberá 06 (seis) tipos diferentes de padronagens de calendários.

§ 2º As padronagens dos calendários são aquelas escolhidas pela Prefeitura Municipal de Santos.

§ 3º Ficam assegurados às entidades todos os benefícios das declarações de cessão de direitos autorais firmadas pelos autores das obras de padronagens.

Art. 12º As entidades poderão vender seus calendários nos eventos da Prefeitura Municipal de Santos, autorizados pelo Fundo Social de Solidariedade, atendendo a prévio agendamento.

Art. 13º Fica vedado às entidades participantes oferecer premiação por sorteio ou competição na venda das cotas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Toda a receita obtida com a venda de cotas será revertida em favor da respectiva entidade participante, que fica obrigada, dentro de 90 (noventa) dias após o encerramento do evento, a encaminhar ao Fundo Social de Solidariedade, para publicação no Diário Oficial, um demonstrativo financeiro dessa receita, do qual deverá constar

a finalidade social que terá a quantia arrecadada com o evento.

Art. 15º Ficarão os participantes impedidos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, de pleitear inscrição para qualquer outro evento que tenha o envolvimento direto ou indireto da Prefeitura Municipal de Santos que:

I - não apresentarem o demonstrativo financeiro dentro do prazo previsto no artigo anterior;

II - desistirem de participar após a inscrição;

III - desrespeitarem o disposto neste Regulamento.

Art. 16º A Comissão Coordenadora reunir-se-á, periodicamente, para dirimir dúvidas na preparação e execução do evento.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 18º Após a realização do evento, todo material oferecido pelas entidades participantes ficará à disposição delas em local a ser divulgado pela Comissão Coordenadora.

Art. 19º O Fundo Social de Solidariedade disponibilizará durante a realização do evento, nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês civil, das 14 às 17 horas, um espaço em sua sede para que as entidades participantes possam efetuar, entre si, trocas ou compra e venda de cartões, mediante prévio agendamento.

Art. 20º Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão publicadas no Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 8.251 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.093, DE 03 DE MAIO DE 2018, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de novembro de 2018, o prazo de vigência do Decreto nº 8.093, de 03 de maio de 2018, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como

“Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Deslizamento de Solo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.252
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.603, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA – COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do Decreto nº 7.603, de 01 de dezembro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro

de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.253
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI O PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTOS, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, com os seguintes objetivos:

I – aprimorar a formação geral do servidor público municipal em consonância com os princípios éticos e ações estratégicas vinculadas aos programas de governo, visando à otimização na prestação dos serviços públicos;

II – promover, elaborar e executar os programas de capacitação, visando dar efetividade ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

III – executar programas educacionais de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, oferecendo condições para o aprimoramento e o desenvolvimento de competências compatíveis com as especificidades dos órgãos e entidades, incentivando a valorização, a descoberta de novos talentos e a produção de conhecimento;

IV – desenvolver cursos de formação sob medida para demandas específicas de capacitação aos órgãos e entidades;

V – fomentar a estruturação da modalidade de educação a distância;

VI – identificar, fomentar e disseminar iniciativas, inovações, práticas e projetos que agreguem eficácia, eficiência e efetividade administrativa;

VII – fomentar a disseminação de conhecimentos, habilidades e atitudes que agreguem valor para a sociedade.

Art. 2º O Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e ações especiais, utilizando técnicas de treinamento, palestras, seminários, estudos ou reuniões técnicas, oficinas de trabalho, estágios, dentre outros, executados pe-

los próprios servidores da Administração Municipal e/ou por terceiros.

Art. 3º As atividades do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos serão desenvolvidas pelos servidores da Administração Municipal, os quais poderão exercer parcial ou totalmente a sua jornada de trabalho no desenvolvimento, aperfeiçoamento e formação profissional, realizando atividades técnicas, administrativas e de monitoria, ministrando aulas ou atuando como instrutores restritos a áreas específicas de atuação, de acordo com sua habilitação profissional.

Art. 4º As normas de desenvolvimento e demais orientações complementares do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos serão estabelecidas em portaria do Secretário Municipal de Gestão.

Art. 5º O Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos terá como finalidade a promoção e a garantia da integração das políticas de capacitação adotadas por todas as unidades formadoras de servidores públicos do Município de Santos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.254
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, ESTABELECE COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas do Departamento de Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão para o Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, as seguintes unidades administrativas:

- I** – Coordenadoria de Readaptação Profissional;
- II** – Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal;
- III** – Seção de Encaminhamento Psicossocial;
- IV** – Seção de Recepção e Integração.

Art. 2º Ficam transferidos do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão para o Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

- I** – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Readaptação Profissional, símbolo C-3;
- II** – 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo FG-1;
- III** – 1 (uma) função gratificada de Chefe de atividade Administrativa da Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo FG-4;
- IV** – 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Encaminhamento Psicossocial, símbolo FG-1;
- V** – 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Recepção e Integração, símbolo FG-3.

Art. 3º A Coordenadoria de Readaptação Profissional passa a ser denominada Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 4º O cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador de Readaptação Profissional, passa a denominar-se Coordenador do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 5º Ficam alteradas as denominações das seguintes seções e funções gratificadas do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão:

- a)** de Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, para Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal;
- b)** de Seção de Encaminhamento Psicossocial, para Seção de Acompanhamento Organizacional;
- c)** de Seção de Recepção e Integração, para Seção de Conciliação e Apoio Comportamental.

§ 1º A função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, fica denominada Chefe da Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

§ 2º A função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de atividade administrativa da Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, fica denominada Chefe de atividade administrativa da Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

§ 3º A função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Encaminhamento Psicossocial, fica denominada Chefe da Seção de Acompanhamento Organizacional.

§ 4º A função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Recepção e Integração, fica denominada Chefe da Seção de Conciliação e apoio Comportamental.

Art. 6º A Coordenadoria Formação e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão passa a ser denominada Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios.

Art. 7º O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Formação e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão passa a ser denominado Coordenador de Movimentação, Atendimento e Convênios.

Art. 8º A Seção de Controle de Cestas Básicas e Vale transporte fica transferida da Coordenadoria de Controle de Pessoal para a Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho.

Art. 9º Fica transferida da Coordenadoria de Controle de Pessoal para a Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Cestas Básicas e Vale transporte, símbolo FG-2.

Art. 10. A Seção de Atenção Social ao Servidor da Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho passa a ser denominada Seção de Assistência Psicológica e Social ao Servidor.

Art. 11. A função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Atenção Social ao Servidor, fica denominada Chefe da Seção de Assistência Psicológica e Social ao Servidor da Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho.

Art. 12. Ficam vinculadas à Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor do Departamento

de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho as seguintes unidades administrativas:

a) Seção de Readaptação Profissional, símbolo FG-3;

b) Seção de Assistência Psicológica e Social ao Servidor, símbolo FG-3;

Art. 13. A função gratificada de Assistente Administrativo do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, símbolo FG-2, fica denominada Assistente de Atendimento às Determinações Judiciais e vinculada à Coordenadoria de Controle de Pessoa do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho.

Art. 14. Compete à Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão coordenar:

I – as atividades de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, Acompanhamento Organizacional e de Conciliação e Apoio Comportamental da Escola Municipal de Administração Pública de Santos;

II – a realização de palestras, cursos, seminários e encontros para a formação permanente em serviço e aprimoramento da produtividade e qualidade na execução de serviços públicos, direcionados para a participação dos servidores;

III – a elaboração e execução da Política Municipal de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoas nas áreas transversais do conhecimento institucional;

IV – a constituição e o gestão do banco de conhecimentos e competências dos servidores e colaboradores da Administração Pública Municipal pertinentes às suas áreas de atuação;

V – a promoção de programas de integração inicial, formação e aperfeiçoamento permanente para todos os servidores que atuam no âmbito da Administração Pública Municipal;

VI – a realização de estudos e pesquisas para a permanente atualização da informação e do conhecimento na Administração Pública Municipal;

VII – a gestão dos cadastros inerentes às suas atividades e áreas de atuação no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências;

VIII – a articulação com as escolas de governo municipais a gestão do conhecimento institucional, a formação e o aperfeiçoamento das pessoas que atuam na Administração Pública Municipal;

IX – programas de premiação para as iniciativas de inovação em gestão pública;

X – a realização de parcerias e convênios com instituições e entidades públicas ou privadas para a execução de atividades de desenvolvimento e formação permanente em serviço, bem como de aprimoramento da produtividade e qualidade na execução de serviços públicos;

XI – as unidades subordinadas, executando outras atividades correlatas a critério do Secretário Municipal de Gestão.

Art. 15. Compete à Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão:

I – realização anual do Levantamento Estratégico de Necessidades de Capacitação - LENC;

II – programação pedagógica letiva anual no âmbito do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos;

III – elaborar e executar planos e programas de formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal;

IV – desenvolver treinamentos internos para os servidores municipais;

V – divulgar aos servidores os programas de treinamento fornecidos por entidades especializadas;

VI – providenciar a inscrição dos servidores em cursos externos, observadas as normas legais;

VII – realizar pesquisas e relatórios estatísticos, qualitativos e quantitativos, referentes aos cursos ofertados aos servidores, a fim de aferir a eficiência e a eficácia dos resultados;

VIII – acompanhar e manter atualizado o Banco de Talentos da Prefeitura;

IX – fomentar, implementar e disseminar a gestão de conhecimentos como ferramenta de valorização do servidor e manutenção das boas práticas e cultura de trabalho na Prefeitura;

X – executar outras tarefas correlatas a critério do Coordenador do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 16. Compete à Seção de Acompanhamento Organizacional da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão:

I – assessorar e controlar a gestão dos processos de admissões, contratações e desligamentos nas Secretarias, realizando entrevistas, triagem, encaminhamentos, relatórios e orientações, com elaboração de prontuários individuais;

II – acompanhar e controlar a gestão dos procedimentos relativos à avaliação do Estágio Probatório e do plano de carreira e interferir, quando necessário, encaminhando para treinamento ou ações comportamentais;

III – intermediar e participar dos processos de remanejamento, permuta, remoção e outras situações previstas em dispositivos legais, que envolvam relações interpessoais;

IV – realizar visitas periódicas às Secretarias para assessorar, auxiliando na Gestão de Pessoas, visando à erradicação *"in loco"* das dificuldades

detectadas, como ação preventiva e de coleta de informações para a promoção de programas de desenvolvimento e formação;

V – realizar pesquisas e relatórios estatísticos, qualitativos e quantitativos das ações efetuadas, a fim de aferir a eficiência e a eficácia dos resultados, buscando a valorização do desenvolvimento humano;

VI – executar outras tarefas correlatas a critério do Coordenador do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 17. Compete à Seção de Conciliação e Apoio Comportamental da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão:

I – atender os servidores em relação a qualquer tipo de demanda, tais como: necessidade de treinamento, administração de conflitos, remoção, entre outros;

II – orientar sobre qualquer informação necessária no que se refere à gestão de pessoas e de carreiras;

III – participar das Avaliações de Desempenho, sejam do Estágio Probatório ou do Plano de Carreira, a fim de observar a necessidade de desenvolvimento dos profissionais envolvidos;

IV – atender os líderes em relação a qualquer tipo de dificuldade que tenha com a equipe ou indivíduo, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento para a superação do problema detectado;

V – executar outras tarefas correlatas a critério do Coordenador do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 18. Compete à Coordenadoria de Controle de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho supervisionar:

I – as atividades de benefícios e direitos, cálculo e pagamento, controle de pessoal, atendimento às determinações judiciais e de distribuição de cestas básicas e vale transporte;

II – a participação em palestras, cursos, seminários e encontros para a formação permanente em serviço e aprimoramento da produtividade e qualidade na execução de serviços públicos;

III – as unidades subordinadas, executando outras atividades correlatas a critério do Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 19. Compete à Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho supervisionar:

I – as atividades de atendimento de pessoal, car-

gos e salários, ingresso, acesso e movimentação de pessoal;

II – a participação em palestras, cursos, seminários e encontros para a formação permanente em serviço e aprimoramento da produtividade e qualidade na execução de serviços públicos;

III – as unidades subordinadas, executando outras atividades correlatas a critério do Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 20. Compete à Seção de Assistência Psicológica e Social ao Servidor da Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho:

I – atender, articular, orientar, encaminhar e os servidores, dentro de suas necessidades, no âmbito de assistência psicológica e social;

II – desenvolver critérios de avaliação e melhoria da assistência psicológica e social ao servidor;

III – viabilizar a realocação de servidores readaptados junto às unidades organizacionais da prefeitura;

IV – propor, executar, acompanhar e encaminhar os servidores aos programas e projetos psicossociais, em parceria com outros órgãos competentes, visando à prevenção da saúde a critério da coordenadoria;

V – monitorar, sistematicamente, a evolução do tratamento de saúde dos servidores com afastamento médico, visando à redução do absenteísmo e favorecendo o retorno ao trabalho, fornecendo relatórios que subsidiem tais decisões;

VI – realizar atendimento psicológico e social para subsidiar a concessão de licença acompanhante;

VII – realizar visitas domiciliares, hospitalares ou a postos de trabalho;

VIII – executar outras atividades correlatas a critério do Coordenador de Saúde e Atenção ao Trabalhador Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 21. As unidades administrativas a seguir indicadas ficam identificadas pelas respectivas siglas:

I – Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos: COPEMAPS;

II – Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal: SEDAP;

III – Seção de Acompanhamento Organizacional: SEACORG;

IV – Seção de Conciliação e Apoio Comportamental: SEACOMP;

V – Seção de Atenção Psicológica e Social Ao Servidor: SEAPSO;

VI – Coordenadoria de Movimentação, Atendi-

mento e Convênios: COMAC.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 4320-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 69757/2018-66, **exonera, a pedido**, a partir de 08 de outubro de 2018, o Sr. PAULO ADRIANO DA SILVA, registro nº 36.304-4, Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4321-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 70368/2018-00, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de outubro de 2018, a Sra. ANDRESSA MENDONÇA HYPOLITO PRESTES, registro nº 36.043-8, Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4350-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 252705/2018-12,
PUBLICADA EM 22/10/2018.**

Onde se lê:

..., símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Abrigo de Adolescentes I,

Leia-se:

..., símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Abrigo de Adolescentes I,



**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 787/2018.

PROCESSO Nº 37339/2018-46.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.190/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO E METILDOPA 250MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos);

Lote 2: R\$ 0,30 (trinta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARCELA NASCIMENTO ROSIGNOLI, em 19/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 788/2018.

PROCESSO Nº 37339/2018-46.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.190/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: PROMETAZINA 50MG/2ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, BRUNO RODRIGUES PENHA, em 19/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 403/2018.

PROCESSO Nº 57668/2016-79.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE SALAZAR JÚNIOR.

OBJETO: Prestação de serviços de coordenação e supervisão as atividades da "Escola de Surf de Competição".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.36.00.27.812.0031.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 14107/2018.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. SADAO NAKAI, e pelo CONTRATADO, ALEXANDRE SALAZAR JÚNIOR, em 18/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 404/2018 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 365/2016).

PROCESSO Nº 117938/2015-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 365/2016, para substituir o Anexo I (P.O.A.) e para alterar o Parágrafo Nono de sua Cláusula Sétima.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO, em 19/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 405/2018.

PROCESSO Nº 63174/2018-95.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2017 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAROLINE FLÁVIA CASIMIRO RAMOS.

OBJETO: Realização de oficina de formação cultural como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 13757/2018.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, CAROLINE FLÁVIA CASIMIRO RAMOS, em 19/10/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 406/2018.

PROCESSO Nº 14062/2017-84.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15159/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de centrífuga laboratorial para utilização no Complexo Hospitalar Estivadores.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 12.591,00 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 14442/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAFAEL MORIMOTO, em 19/10/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 407/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 360/2017).

PROCESSO Nº 28968/2017-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LOCAMED I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 360/2017, para

prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2018 e alterar a razão social da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25 de Outubro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.357.999,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 14461/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA, em 19/10/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 106/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 50/2018).

PROCESSO Nº 25960/2018-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e YNGRID SANTOS NASCIMENTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 050/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 17 de novembro de 2018, conforme previsto na sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela BOLSISTA, YNGRID SANTOS NASCIMENTO, em 19/10/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA
DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOUREO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto

à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 22 / 10 / 2018

RECURSOS	VALOR R\$
ISS-(Imposto Sobre Servs. STN convênio)	19.083,33

Santos, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOUREO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 572/2018 DEFEMP/SEFIN

**REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 18/10/2018:
EDITAL Nº 562/2018 - DEFEMP/SEFIN -
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26517**

Onde se lê:

"CNPJ: 29.800.609/0001-64"

Leia-se:

"CNPJ: 28.800.609/0001-64"

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 69507/2018-07 – MERCEARIA E BAR SÃO PEDRO LTDA – Cancelamento do auto de infração nº 58023 – “Defiro” pedido de cancelamento do auto de infração nº 58023, conforme publicação no Diário Oficial de 14/09/2018.

EDITAL Nº 573/2018 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. no P.A. 63645/2018-10, relativa ao Auto de Infração nº 15826 lavrado em 15/08/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento da multa no valor de R\$ 11.021,00 (onze mil e vinte e um reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 71035/2018-44 – SEFIS-DIR – Solicitação de cancelamento do auto de infração nº 26508 – “Deferido” pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 26508, nos termos requeridos; P.A. 66770/2018-18 – JULIANA TERRAS DE SOUZA MARTINS – ME – Solicita cancelamento do Auto de Infração nº 15925 nº 15744 – Para o auto de infração nº 15744 o recurso apresentado é intempestivo, portanto também indeferido pedido de cancelamento.

EDITAL Nº 574/2018 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por JULIANA TERRAS DE SOUZA MARTINS - ME no P.A. 66770/2018-18, relativa ao Auto de Infração nº 15925 lavrado em 02/09/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento da multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 90.021/2016-95 – Indeferido pedido devido parecer da chefe da SEFIS-AMB não existem licenças disponíveis para permissão.

P.A. 63645/2018-10 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – Revisão / baixa de auto de infração nº 15826 – Retifico decisão de 24/09/2018 a fim de constar: “Indefiro” pedido, devido parecer do fiscal de posturas, o auto de infração foi emitida corretamente.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 569/2018 DEFEMP /SEFIN

A Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais as lavraturas dos autos de intimação abaixo relacionados referente ao Defemp do dia 17/10/2018.

Auto de Intimação nº 130.757-B – MARIA DE FÁTIMA FARIA – I.M. 122.304-8 – Fica intimada a permissionária a efetuar o cadastramento do quiosque, conforme o Decreto nº 7263/2015, Artigo 14º

– Prazo: 30 (trinta) dias.

Auto de Intimação nº 130.758-B – RENATO ESTEVES CARREIRA – I.M. 122.297-1 – Fica intimado o permissionário a retirar mesas e cadeiras colocadas fora do espaço demarcado, conforme o Decreto nº 7263/2015, Artigo 7º, Inciso VI – Prazo: Imediato.

Auto de Intimação nº 130.759-B – MIDBEL REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR – I.M. 122.056-2 – Fica intimado o permissionário a retirar as placas de publicidade localizadas fora da área do referido quiosque, conforme o Decreto nº 7263/2015, Artigo 7º, Inciso V – Prazo: Imediato.

Santos, 19 de outubro de 2018

VANIA APARECIDA DIAS
CHEFE DA SEFIS-FEC

EDITAL Nº 570/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 17 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 1109 em face de Edna Maria de Sousa Nascimento Lanches ME, I.M. 122.057-5, CNPJ nº 05.084.243/0001-79, por violação ao Artigo 578, da Lei nº 3561/68 e Decreto nº 7263/2015, Artigo 7º, Inciso II, impondo-lhe multa no valor de R\$1300,00 (um mil e trezentos reais), com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 - Sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 571/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 18 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 0160 em face de Elaine Denise Gonçalves Cardoso, I.M. 002.188-

5, CPF nº 256.684.838-60, por violação ao Artigo 7º, §1º, Inciso VI da Lei nº 306/98, impondo-lhe multa no valor de R\$1300,00 (um mil e trezentos reais), com fundamento no Artigo 9º, Inciso II da L.C. 306/98 e Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 - Sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 446/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/10/2018 foi lavrado o Auto de Infração 16606, em face de DANIELLE MARQUES VIEIRA PEREIRA. CPF. nº 291.550.878-09, situado à Rua Gov. Pedro De Toledo, 33 Ap. 93, por não cumprimento da intimação nº 04919 publicada no Diário Oficial do Município de 27/09/2018, conforme Processo nº 118492/2013-69, referente à documentação da obra, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 81 do Decreto 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.674,86, com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 447/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1445/2018, em nome de DANIELLE MARQUES VIEIRA PEREIRA, CPF. 291.550.878-09, situado à Rua Gov. Pedro De Toledo, 33 Ap. 93 - Santos - SP.

Processo administrativo: 118492/2013-69.

Data da lavratura: 15/10/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62 – A, incisos III e IV, e Art. 77 da Lei 3.750/71 com Alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da Lista do § 4º Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – REFORMA DE APARTAMENTO – Local: Rua Gov. Pedro De Toledo, 33 Ap. 93 (cobertura) Lançamento: 66.043.016.035 Área: 105,04 m² – Apartamento: Fino – Data da conclusão conforme cota processo – valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 e O.S. 001/2002 – SEFIN de 01/10/2002 substituída pela O.S. 02/2014 – GAB-SEFIN de 11/04/2014.

Valor da notificação atualizado até Outubro/2018: R\$ 1.023,91 (um mil e vinte e três reais e noventa e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

PA DIGITAL Nº. 253378/2018-43. HIPERION ARTES E COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ – Nº. 03.628.923/0001-80. Pelo DEFERIMENTO. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO**FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:****PORTARIA Nº 4338-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa o Sr. JOSÉ DIONISIO DE OLIVEIRA, registro nº 25.871-5, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sandra Regina Galacho Pimentel Madeira, registro nº 20.161-6, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 250748/2018-54 - ENILDA MARIA NOGUEIRA TAVARES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249182/2018-18 - LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248611/2018-67 - ALINE ROBERTA FRANCA NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247414/2018-21 - NATIVIDADE BATISTA DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 245945/2018-14 - NILZA MARIA AGOSTINHO - Autorizo 7 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246549/2018-14 - APARECIDA CHAGAS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 242605/2018-41 - LUIZ ALBERTO

RODRIGUES TEODORO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242032/2018-47 - MARIA JACINTO DE MELO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 241541/2018-25 - BIANCA LOYOPONA SCHIAVETTI DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 25/10/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240896/2018-15 - VERA LUCIA AMORIM NARCISO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 239116/2018-67 - VIVIANE CHRISTINE FERREIRA GARCEZ MARTINS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 238904/2018-17 - CESAR NATARIO NETO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238832/2018-08 - LECI LOPES RODRIGUES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 252872/2018-54 - ADEMAR MOREIRA BATISTA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 252605/2018-78 - JOYCE CARDOSO LOUREIRO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 251917/2018-55 - GRAZIELA SILVA DE PAULA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 250621/2018-53 - WILSON BARROS DOS SANTOS - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 209760/2018-47 - LEILA SANTOS MENDONÇA DE SOUZA - Certifique-se.

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 250777/2018-52 - BRUNA LUCENA BISCAIA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 249282/2018-62 - MAGDA SIRLEY BRILHANTE SOUZA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEDUC.

Processo digital nr.: 249175/2018-52 - SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 249049/2018-06 - ROSANA DA COSTA CORREA PARRA Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 238367/2018-51 - CARLA MARTINS CORREIA DUARTE - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 238214/2018-41 - SANDRA CRISTINA MARQUES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Abono Permanência

Processo nº 242519/2018-10 - GLICINIA PAES MACHADO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 46242/2018-05: Eneas Machado – Indeferido em face da manifestação da Protrab.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 71562/2018-40: Memorando 1217/2018-DEGEPAT/SEGES – Autorizo o pagamento do benefício do adicional de insalubridade, Grau I, ao servidor estatutário relacionado em anexo, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT no processo administrativo nº 73830/2013-53, admitido no mês de Setembro/2018.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 49607/2018-91: Cassia Elizabeth de Souza Pinto; 54728/2018-54: Vera Nilce Graziano; 58436/2018-91: Manuel Carlos Carrilho; 58827/2018-88: Ana Maria de Oliveira – Defiro em face da manifestação da SEBDIR.

ATOS DA COMISSÃO DE RECURSOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

REUNIÃO: 05/10/2018

A Comissão de Recursos do Estágio Probatório, instituída nos termos do artigo 17º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, decide:

Processos nºs 50.942/2016-61 – **ALLAN DA SIL-**

VA GONÇALVES DE JESUS, 79.084/2016-81 – LEIA PEREIRA DIAS CRUZ, 73.900/2017-61 – MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA, 77.502/2017-50 – JAILSON LIMA SANTOS, 85.340/2017-13 – NELSON FERREIRA FARIA JÚNIOR, 13.393/2018-97 – MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA - pelo indeferimento do recurso, mantendo a decisão da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, propondo a exoneração, após análise dos documentos que compõem os processos.

Santos, 18 de outubro de 2018.

**COMISSÃO DE RECURSOS
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**ATOS DA SEÇÃO
DE PERÍCIAS MÉDICAS**

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DE-GEPAT, no dia e horário determinado, para exame médico pericial através de junta médica, munidos de relatório médico e exames atualizados.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DIA	HORÁRIO
20.203-6	EDVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	05/11/18	15h
19.120-5	MARIA IZABEL DE SOUZA PONTUAL	05/11/18	15h30
29.478-5	MARCELLE REGIANE GOMES DA ROCHA	07/11/18	09h
26.760-9	ALINE DOS SANTOS SILVA	09/11/18	9h
35.454-8	PEDRO DE LIMA NOBREGA	09/11/18	9h30
34.279-0	BARBARA BARBOSA GUEDES	09/11/18	10h
14.314-9	CARLOS ALBERTO SANTOS	09/11/18	10h30
18.432-5	MARIA CECILIA DA SILVA	12/11/18	15h
23.686-9	MICHELLE PESTANA RAMOS	12/11/18	15h30
24.750-2	ROSI GOMES NOGUEIRA	14/11/18	9h30
21.123-5	MARIA LUISA GARCIA DE OLIVEIRA	21/11/18	9h
16.865-8	MARIANGELA PUGLIESI DE SOUZA VARELLA	21/11/18	9h30
30.469-1	IVONE DOS SANTOS ROBERTO	22/11/18	10h
31.117-5	ANDREA LAURE DE OLIVEIRA	22/11/18	10h30
31.288-4	SHEILA ALVES SOARES	23/11/18	9h
27.982-8	MARCIA PIMENTEL	23/11/18	9h30

24.350-1	JOSE LUIZ LAREU PEREIRA	23/11/18	10h
26.630-4	MIRELLA BERNARDO SERAFINI ALVES	30/11/18	10h

MARCIA DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o Sr. t ISAIAS GRACIANO, reg.: 16.497-0, para comparecer a esta Seção no dia 26/10/2018 às 09::00h para tratar de assunto referente ao processo: 62059/2017-31.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Amador Bueno nº 82 – Centro – Santos

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 14.070/2018**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14.070/2018, Processo n.º 61441/2018-07**, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) carros de transporte manual, formato cuba a serem utilizados no Complexo Hospitalar dos Estivadores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/11/2018, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/11/2018 às 15h30

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/10/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de outubro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 17.092/2018**

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.092/2018, Processo n.º 51.570/2018-15**, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para desenvolvimento motor/cognitivo e social, a serem utilizados por pacientes das unidades de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/11/2018, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 05/11/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 24/10/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201- 5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de outubro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.065/2018 – Processo nº 27069/2018-47**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de montagem, desmontagem, incluindo mão de obra da infraestrutura com palco, gradil, barricada e demais equipamentos necessários à realização dos shows da Virada Cultural 2018, evento a ser realizado no Centro Histórico de Santos, nos dias 17 e 18 de novembro de 2018, à empresa GE GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA EPP, lote 01, no valor de 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Santos, 22 de outubro de 2018.

MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I (EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à Tomada de **Preços nº. 13.511/2018, Processo nº. 44713/2017-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de alteamento em toda extensão dos muros laterais do Cemitério Areia Branca, incluindo material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, das empresas habilitadas, fica designada para o dia 23/10/2018 às 15h00.

Santos, 22 de outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14065/2018
PROCESSO Nº. 2671/2017-45

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de assentos,

encostos e tampas para reforma de carteiras escolares das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão supramencionada situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designada para as 08h30 do dia 06/11/2018, a abertura das propostas e para as 10h30 do dia 06/11/2018, o início da disputa de lances, em razão da adequação realizada na descrição dos itens 1.4 do Lote 01 e 2.4 do Lote 02, permanecendo inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Santos, 22 de outubro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 - 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através da **CONCORRÊNCIA n.º 17.953/2018 - Processo n.º 53125/2018-53**, referente a permissão administrativa de uso de bem público a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 39,60m², situada no pavimento térreo do “Museu Pelé”, localizado no Largo Marquês de Monte Alegre, S/N, Centro Histórico, Santos/SP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinada a instalação de uma loja, resultou **FRA-CASSADO**.

Santos, 22 de outubro de 2018.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que com referência à publicação de Aviso de Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.091/2018 – Processo n.º 63.543/2018-40** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de aparelhos telefônicos a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e nos diversos próprios municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, publicada em 22/10/2018:

Onde se lê:

“O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/11/2018 às 9h e a disputa de

lances ocorrerá em 01/11/2018 às 10h.”

Leia-se:

“O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/11/2018 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 06/11/2018 às 10h.”

Santos, 22 de outubro de 2018.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 16/10 A 18/10

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	-	-	2,20	6,59	2,38	7,14
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	-	-	2,89	13,01	2,99	13,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	-	-	3,37	3,37	3,45	3,45
4	AÇÚCAR	3,00	kg	-	-	1,79	5,37	1,89	5,67
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	-	-	3,29	4,94	3,55	5,33
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	-	-	25,90	155,40	28,99	173,94
7	LEITE	7,50	litro	-	-	3,39	25,43	2,89	21,68
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	-	-	10,90	65,40	11,99	71,94
9	CAFÉ	0,60	kg	-	-	13,98	8,39	15,98	9,59
10	MANTEIGA	0,75	kg	-	-	40,30	30,23	28,45	21,34
11	BATATA	6,00	kg	-	-	2,99	17,94	2,99	17,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	-	-	3,55	26,63	3,99	29,93
13	TOMATE	9,00	kg	-	-	6,99	62,91	5,99	53,91
TOTAL					-		425,61		435,32

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Obs.: O Supermercado Varandas não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.

ATOS DO SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – TRIÊNIO 2018-2020

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos – Triênio 2018-2020:

- UME PROF. JOSÉ DE SÁ PORTO
Rua Tomoichi Kobuchi, 120 – Areia Branca
- UME EUNICE CALDAS
Rua São Paulo, 40 – Vila Mathias
- UME MARIA PATRÍCIA
Avenida Martins Fontes, 225 - Saboó
- UME DOS ANDRADAS II
Avenida Almirante de Mello Júnior, 150 - Aparecida

Santos, 15 de outubro de 2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017/2018

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Escola de Educação Infantil da Rede Privada, homologa a Adequação do Projeto Político-Pedagógico Biental 2017/2018.

- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ
Avenida Almirante Cochrane, 152 - Aparecida

Santos, 15 de outubro de 2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 218/2018 – SEDUC DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os candidatos classificados para substituição na função de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, com interstício, para o ano letivo de 2018 de acordo com a Portaria nº 88/2017 - SEDUC, conforme segue:

Dia: 24/10/2018 (quarta-feira)

**Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC
Praça dos Andradas nº 27 - Centro**

Horário: 15h30

1-Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico
Professores Estatutários, com interstício, que declinaram e apresentaram declaração de acúmulo legal

no momento da atribuição, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Portaria 90/2017 - SEDUC.

Class.	Registro	Nome
67	263673	ANGELICA OTERO
75	258178	SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA
92	269027	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
110	257527	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
111	259796	ALESSANDRA FIOLMENA KLIASS MACHADO
138	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI

Horário: 15h40

2-Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico

Professores Estatutários, com interstício - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome
142	266965	ELIANE LUCAS DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA
143	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
145	268870	ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS
146	265033	LETICIA POZZETTI PANZOLDO
148	266007	MONICA VILLARRUBIA PINO

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 219/2018 – SEDUC
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica I, inscritos na remoção para o ano letivo de 2019, que fizerem a opção pela troca de modalidade, a comparecerem para apresentação de original e cópia simples dos diplomas ou certificados, além de histórico escolar de conclusão de curso, que comprovem a habilitação específica para a função pretendida, conforme disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 752/12 e Portarias nº 70 e 73/2018-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC

Praça dos Andradas nº27, Centro – Santos/ SP.

Horário: das 9h às 17h

Data de Entrega: 23/10/2018 a 25/10/2018

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 220/2018 – SEDUC
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores Adjuntos I para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 24/10/2018 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro

Horário: 9h

Professores Adjuntos I que perderam jornada na Educação Infantil

Registro	Nome
356626	THAIS FERRARI MARQUES
320127	DENISE CORREIA CABRAL

Horário: 9h15

Professores Adjuntos I que estão assinando ponto

Registro	Nome
362103	CRISTIANI ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA
363499	MARCELLE NAPPI MILAZZOTTI LOBÃO
362772	NATHALIA ARAUJO DO NASCIMENTO
364281	JULIANA GOMES LOPES
364323	ROGERIO OLIVEIRA MANZANO
364331	GABRIELE BORGES DA VEIGA
364299	MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA
364380	ERIKA PEREIRA MOTA
364554	MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS
364372	LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA
364364	EDILENE DE ALMEIDA
364430	JOYCIENE MONTES
364422	TIAGO ROBERTO PURIFICAÇÃO RODRIGUES
364414	MARIA RENATA NEHME PASSOS
364398	DEISEANE APARECIDA SILVA CORREIA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 221/2018 – SEDUC
DE DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2018, das 13h30 às 17h, no Centro Darcy Ribeiro – Pesquisa, Formação e Tecnologia Educacional - Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias, Santos.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 159/2018
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo, dos Educadores de Desenvolvimento Infantil – EDIs, inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2019.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso nos dias 23 e 24/10/2018, junto à SALOP/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27- Centro, das 9h às 17h, solicitando a respectiva revisão. A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGPAT/SEGES, com data base 30/06/2018.

CARGO: EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nr. Ordem	Registro	Nome	Tempo/ Cargo	Troca de Mod/ Permuta
1º	180166	ANDREA OLIVEIRA FREIRE	9.918	
2º	214072	DANIELA DARCY SARMENTO BARROS FARIAS	8.286	
3º	214494	KATIA DRABER DE SOUSA	8.242	
4º	217513	MAURICIO SOUTO VIEIRA	7.959	
5º	219535	CINTHIA MORGADO ALVAREZ	7.926	
6º	219956	GISELA APARECIDA DA SILVA	7.853	
7º	214429	SIMONE SANTOS LOPES	6.838	
Permuta	221994	CLAUDIA LIMA DE CARVALHO	UME Francisco Leite	Inscrição Reali- zada
	220442	MARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	UME Candinha	Inscrição Reali- zada

Crítérios de desempate:

1º Tempo de Serviço na P.M.S.

2º Nº de Filhos

3º Idade

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 160/2018
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo, dos Especialistas de Educação I e II, inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2019.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso nos dias 23 e 24/10/2018, junto à SALOP/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27- Centro, das 9h às 17h, solicitando a respectiva revisão.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base 30/6/2018.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1º	Edméa	134387	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS	6.714
2º	Lobo Viana	210187	SILVANA ALVES DE MORAES	6.712
3º	Elsa Virtuoso	292086	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO	2.875
4º	Anizio Bento	246298	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	1.551
5º	Mª Luiza Alonso	247221	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	1.362
6º	Andradas II	224964	GISELE MAGALHAES PERFETTI	1.285
7º	Rubens Lara	247247	JAQUELINE FELIX DO NASCIMENTO	1.285
8º	Mª Helena Roxo	210831	DEBORA GARCIA GONZALEZ	1.284
9º	Hilda Papa	231365	ALESSANDRA DOS SANTOS	1.241
10º	Cyro A Carneiro	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	1.224
11º	Gota de Leite	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	1.224
12º	Mª Lourdes Bernal	184341	KATIA CRISTINA ALVES SILVA	1.172
13º	Maria Patrícia	239764	ELIANE DE OLIVEIRA PRADO	1.095
14º	Santista	211672	IARA MARIA ALVES FURINI	926

15º	Luiz Carlos Pres-tes	211730	DENISE JOSE BARBOSA LIMA	926
16º	Emília Reis	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	926
17º	Gemma Rebello	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	926
18º	Fernando Costa	240200	ELIANE CORREIA LAURENTINO	925
19º	Cely de Moura	247148	MARLI FIRMINO SAMPAIO	866
Permuta	Papa Sobrinho	155028	MARIA CONSTANCA FREITAS DE PAULA	Inscrição Realizada
	Leonor	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	Inscrição Realizada

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1º	Mário Alcântara	129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	8.000
2º	Leonor	135111	DANIELA LOPES HERNANDEZ DA CRUZ	3.631
3º	Lourdes Ortiz	282152	SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA	3.541
4º	Iveta Mesquita	230458	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	3.354
5º	Rubens Lara	246884	PAULO MARCOS TAVARES	1.552
6º	Margareth Buchmann	248732	PEDRO ROGERIO RODRIGUES	1.286
7º	Mário Alcântara	231852	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	1.285
8º	Hilda Rabaça	227835	MARIA LUCIA ALVES	1.279
9º	Maria Patrícia	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	1.095
10º	Hilda Papa	152405	LIZETE COSTA SILVA	926
11º	Vinte e Oito	209841	GERTRUDES TORQUATO MENDES	926
12º	Florestan	221317	MARA SILVIA FERREIRA MATOS	879
13º	Mª Helena Roxo	231126	CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO	865
Permuta	Gemma Rebello	210807	CLAUDIA HELENA SIQUEIRA	Inscrição Realizada
	Eunice Caldas	134767	DENISE SEOANE COSTA	Inscrição Realizada
Permuta	Barao do Rio Branco	231894	MARIA DO CARMO MACHADO CHAVES	Inscrição Realizada
	Pedro II	231936	VALERIA VEGA	Inscrição Realizada

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nr. Ordem		Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1º	Olavo Bilac	120592	ANA MARIA FONTES BORGES SILVA	7930
2º	Papa Sobrinho	211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	4918
3º	J C Barbosa	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	3704
4º	Elsa Virtuoso	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	3677

5º	Mª Lourdes Bernal	284661	VALERIA ALVAREZ	3444
6º	Padre Waldemar	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	2900
7º	Mª Carmelita	247585	VALERIA DE SOUZA CAXILE	1552
8º	Luiz Lopes	136036	MARISE VEIGA TIERRO	1545
9º	Lydia Federici	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM	1286
10º	Gota de Leite	208934	ROSELI MARINELLI DE MAGALHAES	1285
11º	Cyro A Carneiro	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS	1230
12º	Santista	179820	ANA LUCIA BRITO	1224
13º	Cely de Moura	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA	1224
14º	Tarquínio	239814	VANIA CUNHA DA SILVA	1224
15º	Luiz Carlos Prestes	135194	LUCIA ANGELA MATHIAS RAPOSO IANNUZZI	1172
16º	Gemma Rebello	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	1172
17º	Hilda Papa	240127	GILZA SANTANA	1167
18º	Waldery de Almeida	246132	JANAINA OLGA PEREIRA	1124
19º	Auxiliadora	133843	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES	1095
20º	José Genésio	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	1094
21º	Lourdes Ortiz	229112	ADRIANA APARECIDA MAGALHAES NASCIMENTO	926
22º	Maria Patrícia	247049	HELENA MARIA COSTACURTA	858
23º	Oswaldo Justo	246439	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA	836
24º	Florestan	247619	YARA ROSA MATTOS BENTO	826

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Nr. Ordem		Registro	Nome	Tempo/ Cargo
1º	Nelson T Piza	119594	HILDA MARIA GONCALVES FERREIRA	1.564
2º	Papa Sobrinho	219402	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO	1.564
3º	Edméa	255281	LUCIANE APARECIDA CAMARGO	1.564
4º	Jose Bonifacio	114918	MARIA CRISTINA DA LUZ SANSONE	1.563
5º	Eunice Caldas	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADAO TROMBINI PEREIRA CAMPOS	1.562
6º	Cyro A Carneiro	260117	VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	1.561
7º	Florestan	112896	ANDREA DUARTE PITOMBEIRA DE MORAES	1.496
8º	Oswaldo Justo	271668	DENISE RODRIGUES	1.495
9º	Azevedo Jr.	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	1.287
10º	Passos Sobrinho	209825	CRISTINA GOMES	1.287
11º	Barao do Rio Branco	247064	SANDRA REGINA TRINDADE DE FREITAS SILVA	1.287
12º	Noel Gomes	277723	VANIA PEREIRA LACERDA	1.287
13º	Mª Helena Roxo	216499	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	1.151
14º	Martins Fontes	133801	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	1.007

1º Tempo de Serviço na P.M.S.

2º Nº de Filhos

3º Idade

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO Nº 161/2018
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

A Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo, Professores de Educação Básica I e II, inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2019.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso nos dias 23 e 24/10/2018, junto à SALOP/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27 - Centro, das 9h às 17h, solicitando a respectiva revisão.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base 30/6/2018.

CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/ Cargo	Troca de Mod/ Permuta
1º	Eunice Caldas	133181	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	Manhã	9.577	
2º	Lobo Viana	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	Manhã	8.376	
3º	Noel Gomes	220020	TANIA CRISTINA CORDEIRO FELIX	Manhã	7.006	Troc. Mod
4º	Maria Patrícia	210989	RITA DE CASSIA CORREIA MATOS DO CARMO	Tarde	6.811	
5º	Nelson T Piza	219378	NATALIA CABRERA NAMORA DOS SANTOS	Manhã	6.558	
6º	Maria Patrícia	237321	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Manhã	6.250	Troc. Mod
7º	Passos Sobrinho	233015	GLAUCIA LADESSA LIMA DA GLORIA	Manhã	5.009	
8º	Noel Gomes	229161	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	Manhã	5.008	Troc. Mod
9º	Samuel Augusto	246108	MARCIA ANDREA RIBEIRO FERNANDES PIRES	Tarde	3.482	Troc. Mod
10º	Cely de Moura	247502	ROSI GOMES NOGUEIRA	Tarde	3.482	
11º	J C Barbosa	240184	ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS	Manhã	3.478	
12º	Leonor	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	Tarde	3.458	Troc. Mod
13º	Hilda Rabaça	220186	SANDRA BARBOZA RIBEIRO DE AGUIAR	Tarde	2.378	
14º	Sandra Cristina	262626	PRISCILA SANTOS COLI	Tarde	2.378	
15º	Margareth Buchmann	256131	ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS	Manhã	2.378	
16º	Luiz Lopes	255778	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA	Tarde	2.378	
17º	Cely de Moura	255687	ANDREIA GUEDES	Manhã	2.378	
18º	Andradas I	256305	MICHELLE SANTOS MANEIRA	Manhã	2.378	
19º	Luiz Lopes	256354	ANDREA SIMOES TORRES	Manhã	2.378	
20º	Eunice Caldas	257584	GILSENARA MIGUEL	Tarde	2.378	
21º	Anizio Bento	263533	RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	Manhã	2.378	
22º	Margareth Buchmann	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Manhã	2.378	

23°	Candinha	263483	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	Tarde	2.378	
24°	José de Sá Porto	264135	ALINE CRISTINA VERISSIMO	Tarde	2.378	
25°	Luiz Lopes	267526	LETICIA DE CARVALHO FERREIRA	Manhã	2.378	
26°	Margareth Buchmann	213975	KELLY CRISTIANE ILCO KATZOR	Manhã	2.377	
27°	Anizio Bento	220830	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ	Manhã	2.377	
28°	Passos Sobrinho	255588	CRISTIANE BARGA DO NASCIMENTO	Tarde	2.377	
29°	Olívia Fernandes	271403	MONICA RIBEIRO FALCAO	Tarde	2.377	
30°	Sandra Cristina	263640	DANIELA REJANE TRINO GRECCO	Manhã	2.377	
31°	Yara Nasc. Santini	263558	TELMA CASSIA QUAGGIO MENDES	Manhã	2.377	
32°	João W S Smolka	271155	SONIA CRISTINA DIAS VALINO	Manhã	2.377	
33°	José de Sá Porto	271148	DANIELA PASTORELLO ASSUNÇÃO DA SILVA	Tarde	2.377	
34°	Margareth Buchmann	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENÇO	Manhã	2.377	
35°	Andradas I	274944	SELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	Manhã	2.377	
36°	Laurival	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	Manhã	2.377	
37°	Leonor	275149	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	Tarde	2.376	
38°	Yara Nasc. Santini	275198	THAIS HERMIDA FERNANDES	Tarde	2.376	
39°	Margareth Buchmann	263079	MARINA FIORI DA SILVA	Manhã	2.374	
40°	Lydia Federici	262675	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	Tarde	2.373	
41°	José de Sá Porto	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	Tarde	2.363	
42°	Andradas I	263574	ANA CELIA PEREIRA FRIAS	Manhã	2.357	
43°	Oswaldo Justo	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	Tarde	2.296	
44°	Hilda Papa	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	Manhã	2.295	
45°	Candinha	278903	DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA	Tarde	923	
46°	Mª Helena Roxo	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	Manhã	923	
47°	Francisco Leite	278499	VANESSA SILVA SFAIR	Manhã	923	
48°	Santista	255653	ROSAMARIA DE ALMEIDA BERTONI	Tarde	923	
49°	Lydia Federici	279240	MARTHA DAS GRAÇAS PAIXÃO DE MELO MENDES	Tarde	923	
50°	Gemma Rebello	271312	CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN DE OLIVEIRA	Manhã	923	

51°	Gemma Rebello	274894	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	Manhã	923	
52°	Anizio Bento	275230	ROSELY DA SILVA VERARDI	Manhã	923	
53°	Lobo Viana	277814	DEBORA SOUZA DA SILVA	Tarde	923	
54°	Leonor	278374	TIAGO EFREM ANDREETA	Manhã	923	
55°	Lydia Federici	278333	QUEILIA FABIANE QUIRINO DA SILVA CASTRO	Tarde	923	
56°	Monte Cabrão	279018	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	Tarde	923	
57°	Francisco Leite	279067	ROSELI APARECIDA DA COSTA	Tarde	923	
58°	João W S Smolka	278929	ILVANDA DOS SANTOS	Manhã	923	
59°	Luiz Carlos Prestes	279174	EVELIN BIASI DE ALMEIDA	Manhã	923	
60°	Gemma Rebello	278945	JULIANA FERREIRA DA COSTA PERES	Manhã	923	
61°	Monte Cabrão	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	Tarde	923	
62°	Mª Luiza Simões	279372	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS	Tarde	923	
63°	Cyro A Carneiro	279513	ANA PAULA PASSARINI DO NASCIMENTO	Tarde	923	
64°	Oswaldo Justo	281063	FERNANDA AMELIA DE MORAES TARELHO	Tarde	923	
65°	Luiz Carlos Prestes	280867	INAIA DE CAMPOS	Tarde	923	
66°	Andradas I	284893	CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA	Manhã	923	
67°	Cely de Moura	285197	MARTA APARECIDA TEIXEIRA	Tarde	922	Troc. Mod
68°	J C Barbosa	278283	RAQUEL DE LIMA ALONSO	Manhã	879	
69°	Mª Helena Roxo	279349	SAMANTHA BARBOSA ALONSO	Manhã	243	
Permuta	J C Barbosa	217844	CHRISTIA AUDREY CLARKE	Manhã	PEBII ED INFANTIL	Inscrição Realizada
	Andradas I	275248	CHRISTIA AUDREY CLARKE	Manhã	PEBI ED INFANTIL	Inscrição Realizada
"Permuta / Troca de Modalidade"	Magali Alonso	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	Tarde	PEBI - ED INFANTIL	Inscrição Realizada
	Gota de Leite	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	Tarde	PEBI - FUNDAMENTAL I	Inscrição Realizada

Permuta	Eunice Caldas	256339	ELIANE JORGE DE MORAIS	Tarde	PEBI - EDUCAÇÃO IN- FANTIL	Inscrição Realizada
	Francisco Leite	266171	PATRICIA EDELVAIS DE ALMEIDA LEOI	Tarde	PEBI - EDUCAÇÃO IN- FANTIL	Inscrição Realizada

CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - FUNDAMENTAL I

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/ Cargo	Troca de Mod/ Permuta
1º	Barao do Rio Branco	129882	ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS	Manhã	8.540	
2º	Olavo Bilac	230995	PAULA CAROLINA DALMASO ESPINHA DOS SANTOS	Tarde	6.614	
3º	Papa Sobrinho	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	Manhã	6.521	
4º	Ricardo Sampaio	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	Manhã	6.261	
5º	Florestan	240085	LUCIANE APARECIDA CAMARGO	Tarde	5.991	
6º	Pedro Crescenti	240150	SONIA MARIA ALVES DE MELO	Manhã	5.988	
7º	Barao do Rio Branco	246041	NIVIA REINA MORAN	Tarde	5.328	
8º	Olavo Bilac	240036	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA	Manhã	5.288	
9º	Gota de Leite	229203	RENATA BENETTI CUNHA	Manhã	5.011	
10º	Lourdes Ortiz	231670	ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES	Tarde	5.008	
11º	Dino Bueno	230938	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS	Tarde	5.007	
12º	Padre Waldemar	231456	CECILIA HELENA SILVA	Manhã	4.999	
13º	Gota de Leite	230888	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS	Tarde	4.855	
14º	Andradas II	246306	MARIA APARECIDA CORDEIRO GONCALVES	Manhã	3.482	
15º	Lucio Floro	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	Manhã	3.481	
16º	Padre Waldemar	246546	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI	Manhã	3.117	
17º	Emília Reis	200600	CARLA SIMONE PACHECO BERNARDES	Manhã	2.378	Troc. Mod
18º	Azevedo Jr.	263061	MARTA DAS GRAÇAS RIBEIRO NUNES	Tarde	2.378	Troc. Mod
19º	Emília Reis	266262	REGINA SOUSA DE ALFREDO	Tarde	2.378	Troc. Mod

20°	Fernando Costa	257345	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	Manhã	2.376	
21°	Demostenes Britto	255984	MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES	Manhã	2.376	
22°	Olavo Bilac	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	Tarde	2.376	
23°	Dino Bueno	255943	NEIDE FREITAS GOMES DO NASCIMENTO	Manhã	2.376	
24°	Waldery de Almeida	259721	CELUZA GONCALVES IOSELLI	Manhã	2.376	
25°	Santista	261958	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	Manhã	2.376	
26°	Therezinha de Jesus	266643	LEIA SILVA	Tarde	2.376	
27°	Emília Reis	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	Tarde	2.376	
28°	Rubens Lara	266619	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	Tarde	2.376	
29°	Tarquínio	267542	LETICIA DE CARVALHO FERREIRA	Tarde	2.376	
30°	Andradas II	271379	VANIA CUNHA DA SILVA	Manhã	2.376	Troc. Mod
31°	Leonardo Nunes	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	Manhã	2.376	Troc. Mod
32°	Azevedo Jr.	272658	MARCIA REGINA MONZEGLIO FERRAZ DE OLIVEIRA	Tarde	2.376	
33°	Therezinha de Jesus	272955	KAREN SOARES IGLESIAS	Tarde	2.376	
34°	Tarquínio	259762	PAULA CAROLINA HOFMEISTER MONTEIRO	Tarde	2.375	
35°	Therezinha de Jesus	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	Tarde	2.375	
36°	Auxiliadora	266577	CLAUDIA MORENO ZANITI	Manhã	2.375	
37°	Rubens Lara	266791	LILIAN GONÇALVES LIMA REQUEJO	Manhã	2.375	
38°	Olavo Bilac	267104	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN	Manhã	2.375	
39°	Rubens Lara	266510	RENATA BENETTI CUNHA	Tarde	2.374	
40°	Azevedo Jr.	266973	RAQUEL RODRIGUES CANAS	Tarde	2.371	
41°	Lourdes Ortiz	263780	FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES	Tarde	2.364	
42°	Jose Bonifacio	279034	RENATA GOMES ESTEVES PIRES AFFONSO	Tarde	923	Troc. Mod
43°	Gota de Leite	278762	ZILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	Tarde	922	
44°	Gota de Leite	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	Tarde	922	
45°	Olavo Bilac	278648	SILMARA DE ALMEIDA XAVIER	Tarde	922	

46°	Rubens Lara	278598	MARLENE JUNQUEIRA DA SILVA GASPAR	Manhã	922	
47°	Emília Reis	279695	PAOLO CIVITA	Tarde	922	
48°	Florestan	278705	NILIAN CRISTINA ABRANTES LUCENA	Manhã	919	
Permuta	Olavo Bilac	255612	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	Manhã	PEBI - FUNDAMENTAL I	Inscrição Realizada
	Dino Bueno	240218	DENISE RODRIGUES	Noite	PEBI - EJA	Inscrição Realizada
"Permuta / Troca de Modalidade"	Magali Alonso	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	Tarde	PEBI - EDUCAÇÃO INFANTIL	Inscrição Realizada
	Gota de Leite	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	Tarde	PEBI - FUNDAMENTAL I	Inscrição Realizada
Permuta	Auxiliadora	200345	CRISTIANE PAIVA	Manhã	PEBI - FUNDAMENTAL I	Inscrição Realizada
	Mário Alcântara	277996	CRISTIANE PAIVA		PEBI - FUNDAMENTAL I	Inscrição Não Realizada

CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1°	Therezinha de Jesus	246058	TELMA DA CONCEIÇÃO COELHO DOMINGUES ALVES	5.329		
Permuta	Olavo Bilac	255612	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	Manhã	PEBI - FUNDAMENTAL I	Inscrição Realizada
	Dino Bueno	240218	DENISE RODRIGUES	Noite	PEBI - EJA	Inscrição Realizada

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1°	Oswaldo Justo	208660	ISABEL CHRISTINA MATHIAS DO NASCIMENTO		8.536	

2º	Ayrton Senna	247171	BARBARA CAROLINA GALATRO CURI		3.482	
3º	Avelino	248625	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA		2.969	
4º	J C S Sobrinho	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS		2.377	
5º	Ayrton Senna	273185	MARIA RENATA NEHME PASSOS		2.377	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1º	Barao do Rio Branco	218461	AURELIANO DE SANTANA JUNIOR	Manhã	5.018	
2º	Mª Carmelita	210773	DEBORA CABRAL CARDOSO	Tarde	3.964	
3º	Cidade de Santos	258475	MILLY ANNA DIAS GARCIA	Manhã	2.377	
4º	Rubens Lara	256487	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	Tarde	2.377	
5º	Pedro Crescenti	264945	REGIANE LOBO AZEVEDO	Manhã	2.377	
6º	Fernando Costa	267252	FABIANA PALONI QUEIJO	Tarde	2.377	
7º	Pedro Crescenti	267286	CELIA CHRISTINE FARIA DOS SANTOS	Tarde	2.377	
8º	Martins Fontes	256602	ELLEN RIBEIRO DA SILVA GOMES	Tarde	2.340	
9º	Leonor	258426	SHIRLEY SILVA DE SOUZA	Tarde	2.326	
10º	Jose Bonifacio	309781	ANA CAROLINA MARQUES CAMARA DA SILVA	Manhã	243	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1º	Waldery de Almeida	151548	IARA STARNINI ADEGAS		10.010	
2º	Dino Bueno	221788	LUIS PEREZ STABILE		7.886	
3º	Barao do Rio Branco	231944	FLAVIO ALVES MARVEJOL		5.023	
4º	J C S Sobrinho	231233	LUIS CARLOS DOS ANJOS SANTOS SA		5.023	
5º	Samuel Augusto	219972	REGINA CELIA PACHECO RODRIGUES		4.985	
6º	Tarquínio	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO		3.471	

7º	Padre Waldemar	248153	PAULO ROBERTO SILVA		3.470	
8º	Cely de Moura	267229	MARILENE DOS SANTOS		2.377	
9º	Therezinha de Jesus	257659	IRAPAJY DA SILVA CAETANO		2.377	
10º	Vinte e Oito	262048	JULIANE GONCALLO RAMOS		2.377	
11º	Pedro Crescenti	266056	SERGIO DE LIMA FERREIRA FONTES		2.377	
12º	Cyro A Carneiro	266049	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO		2.376	
13º	Ricardo Sampaio	258061	RAFAEL FEIJO TORRES		2.370	
14º	Monte Cabrão	273086	SUELY VERISSIMO GOMES		2.370	
15º	Azevedo Jr.	277087	FREDERICO JUNS TOPP		2.330	
16º	Emília Reis	259507	MARLI SONIA GARDIANO PAROLARI		921	
17º	Olavo Bilac	257782	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS		916	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1º	Lourdes Ortiz	276162	MARIA REGINA DE ALMEIDA HORA		2.371	
2º	Pedro II	265959	GEORGE MARCEL DENIZ ROSA		2.343	
3º	Oswaldo Justo	258608	FERNANDA SANTOS COTRIM		2.280	
4º	J C S Sobrinho	292177	VALDEMIR DE OLIVEIRA VITOR		921	
5º	Mário Alcântara	265900	LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHAES		842	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1º	Florestan	207555	MONICA SANTOS LEAL		8.548	
2º	Martins Fontes	219048	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES		7.994	
3º	Cidade de Santos	277053	FERNANDO DE JESUS		2.374	
4º	Oswaldo Justo	265876	VANDERLAN DA SILVA SOARES		2.334	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/ Cargo	Troca de Mod/ Permuta
1º	Leonardo Nunes	247262	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA		3.481	
2º	Gota de Leite	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO		2.377	
3º	Loudes Ortiz	272963	REGINA HELENA TJADER GUIMARAES		2.376	
4º	Martins Fontes	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI		2.375	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/ Cargo	Troca de Mod/ Permuta
1º	Azevedo Jr.	268961	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO		2.377	
2º	José Genésio	272898	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS		2.377	
3º	Edméa	272997	ADRIANE FRANCO DE MORAES		2.377	
4º	José Genésio	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK		2.377	
5º	Leonardo Nunes	277095	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI		2.377	
6º	Avelino	272849	ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO		2.376	
7º	Oswaldo Justo	265702	MARIA HELENA MANCUZO COZZI		2.375	
8º	Ayrton Senna	257915	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BALTAZAR		2.374	
9º	Vinte e Oito	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA		2.374	
10º	Martins Fontes	257949	FABIO GRANVILLE COSTA		2.207	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - PORTUGUÊS

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/ Cargo	Troca de Mod/ Permuta
1º	Martins Fontes	208157	JOSE CARLOS DOS SANTOS		8.051	
2º	Avelino	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS		2.377	
3º	J C S Sobrinho	265389	FLAVIA SILVESTRE RODRIGUES MONTEIRO		2.376	
4º	Oswaldo Justo	273235	LICIA ALVES DOS SANTOS		2.336	
5º	Avelino	281857	RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK		921	

6º	Avelino	290775	ANGELA LOPES AVELINO RAMOS		921	
7º	Vinte e Oito	277715	RENATA DO NASCIMENTO DENIS ROSA		920	
8º	Vinte e Oito	281238	VANESSA GODKE LUZ BUENO		920	

CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - ARTE MUSICAL E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Período	Tempo/ Cargo	Troca de Mod/ Permuta
1º	Waldery de Almeida	241810	#N/D		3.483	
2º	Florestan	217885	#N/D		2.377	
3º	Demostenes Britto	258178	#N/D		2.377	
4º	Edméia	258087	#N/D		2.325	
Permuta	Martins Fontes	247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	Inscrição Realizada		
	Edméia	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	Inscrição Incorreta		

Inscrições indeferidas/Ex-officio
229088
291799
247403

Critérios de desempate:
1º Tempo de Serviço na P.M.S.
2º Nº de Filhos
3º Idade

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 EDUCAÇÃO INFANTIL E ATIVIDADE COMPLEMENTAR COMUNICADO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM IX, LETRAS "A" A "O"

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2018, ficam convocadas as entidades abaixo relacionadas para, entre os dias 24 a 30 de outubro de 2018, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 25, Bairro Centro Histórico de Santos, no Departamento Planejamento – DEPLAN, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras "a" a "o" deste Edital. A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos do-

cumentos estabelecidos no item IX, letras “a” a “o”, no prazo estabelecido no item 7.3, perderá o direito à celebração da parceria. A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá parecer deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Fomento. Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

Associação Beneficente Ágape
Creche Comunitária Amigos I
Creche Comunitária Amigos II
Educandário Anália Franco
APASEM - Assoc. de Promoção e Assist. Social Estrela do Mar (Creche União Ancilla Domini)
Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael
Cruzada das Senhoras Católicas (Centro Social e Educacional Cantinho Alegre)
Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
Associação Casa da Criança Santos (Escola de Educação Infantil Treze de Maio)
Associação Casa de Estar Santos (Loja Maçônica Estrela de Santos)
Associação Educacional e Assistencial Casa Mágica
Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Centro de Convivência Santa Rita)
Liga Beneficente Nossa Senhora da Divina Providência
Educandário Santista - Escola de Educação Infantil
Escola Portuguesa Educação Infantil
Associação de Assistência à Infância Estrela Guia
Galp - Grupo Amigo do Lar Pobre
Associação Fábrica Solidariedade (Núcleo Educ. e RI Gente Miúda)
Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
Grupo Espírita Cristão de Santos (Creche Lar e Escola Irmã Scheilla)
Centro Espírita Ismênia de Jesus (Creche Ismênia de Jesus)
Associação Beneficente Sony Barsotti Mey (Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade)
Associação Brasileira Educação e Cultura – ABEC (Centrp Social Marista Lar Feliz)
Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda (Núcleo de Recreação Infantil Amelie Boudet)
Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Creche Madre Alix)
Fundação Paulo Gomes Barbosa – PAGOBA (Creche Maria Ignez Barbosa)
Sociedade Filantrópica DAMASCO – (Creche Maria Ignez Pereira Barbosa)
Lar Espírita Maria Máximo (Creche Lar Escola Maria Máximo)
Creche Menino Jesus
Associação EMEENE de Santos (Creche Mundo Novo)
Assistência Social da Ponta da Praia (Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo)
Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barsanulfo (Creche Espírita Padre Bento)
Associação Beneficente São José (Creche Padre Lúcio Floro)
Pró Viver Obras Sociais e Educacionais
Sociedade São Vicente de Paulo (Creche e Pré-Escola Santo Antônio)
Associação Filantrópica Católica Ortodoxa (Creche São Jorge Escola de Educação Infantil)
Associação Social Sagrada Família (Instituto de Educação Infantil São José)
Cecajas - Cto Cap.de Jovens e Adultos de Santos (Creche Sonho de Criança)
Instituição de Assistência à Criança Profª Edna Souza
Associação Educacional Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
Associação do Centro Comunitário do Dique Universidade Aberta (Creche da Tia Nilda)
Instituto Arte no Dique
Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
Associação Casa Vó Benedita (Casa Vó Benedita - Unidade II)
ONG Vidas Recicladas
UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas (UACEP Projeto Minha Comunidade)

Santos, 22 de outubro de 2018.

RENATA CARDOSO PAES DA SILVA TRAMONTINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/08/2018

36205/18-44 - Virgílio Luiz de Oliveira e Outros - Compareça o interessado.

51115/18-29 - Luís Fernando de Freitas - Compareça o interessado.

51116/18-91 - Luís Fernando de Freitas - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/08/2018

50784/18-83 - Antônio Gonçalves do Curral - Certifique-se.

51003/18-03 - Marco Aurélio da Silva Garcia - Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/08/2018

21960/18-61 - Izilda Francisco - Certifique-se.

44882/18-18 - Edson Américo Bazilio - Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2018

51366/18-59 - Marco Aurélio da Silva Garcia - Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2018

88723/17-81 - Paulo Manoel Vieira - Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2018

113918/15-13 - Luiz Rogério Gomes Guimarães - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2018

65421/17-52 - Manoel da Lapa Belo Pires - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 191,09.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2018

44928/18-17 - Msc Mediterranean Logística Ltda. - Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/09/2018

54638/18-63 - Regina Celia da Silva Saraiva - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2018

22825/93-21 - Administração Regional dos Morros - Arquite-se.

84362/05-79 - José da Silva Chegas - Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2018

41204/10-73 - Francisco Messias do Nascimento - Indeferido.

79158/10-21 - Francisco Messias do Nascimento - Indeferido.

58507/18-37 - Bruno Sousa Vieira - Sim, como requer.

59948/18-38 - Fabio Seabra de Melo Ballerini - Sim, como requer.

90997/01-81 - Eliete Hebling Alberto - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 301,51.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2018

6580/03-38 - Melissa Pinheiro Topp de Souza - Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/09/2018

58456/18-06 - Ricardo Assenço - Certifique-se.

63938/18-98 - Ews Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos - Sim, como requer.

64534/18-94 - Adalberto Gomes de Oliveira - Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/09/2018

60191/18-06 - Rogerio Pereira de Queiroz - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2018

65176/18-91 - Francisco Luciano de Albuquerque - Compareça o interessado.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
EDITAL 078/2017
PUBLICADO NO DO DE 19/10/2018**

CONVOCAÇÃO

- **Onde se lê** : PA 57035/2012-19
- **Leia-se**: PA 57035/2012-19 - G. T. E SILVA - ME
CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2018

Processo nº 057.652/2018-09– GIGLIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO: fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de óleo vegetal usado aos grandes geradores comerciais, considerando como resíduo especial na Lei Complementar nº 952/2016. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar nº 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Santos, 22 de outubro de 2018
ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2018

Processo - 75056/2016-02: MARIA DA SOLIDADE FRAGA – Conforme entendimentos com o morador archive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/10/2018

Processo - 66082/2018-85 DANIELLE OLARIO ALVES DA SILVA – Indeferido. Archive-se.

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 15 de outubro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso de 50 metros, nos postes situados na Alameda Prefeito José Gomes, próximo a ligação 986 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 15 de outubro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 006/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada na Rua dos Ingleses nº 600, CEP nº 01.329-904 São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso de 50 metros, nos postes situados na Alameda Prefeito José Gomes, próximo a ligação 986 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**ATOS DA COORDENADORA DO
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO**

PROGRAMA REDE FAMÍLIA

**COMUNICADO
SUSPENSÃO DE REUNIÃO**

O Programa Rede Família informa que ficam suspensas as reuniões com os membros da Comissão Executora em razão das modificações estruturais no programa.

Santos, 19 de outubro de 2018.

CAMILA ROCHA MUHEISON
**COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE
ARTICULAÇÃO-DEARTI/SEDS**

**ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos a Sra. **ALICE DE AQUINO GONÇALVES** a comparecer a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santos, situada à Praça Mauá, s/nº, no prazo de três (03) dias úteis, a fim de sacar saldo da bolsa do Programa de Valorização do Jovem, pertencente ao mês de ABRIL / 2018, referente ao processo nº 29480/2018-39.

MAGALI LEITE DE FREITAS
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA**
DEPROS-B / SEDS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o Sra. **MARISA SETSUMI FUJOKA** a comparecer ao Departamento de Proteção Social Básica – DEPROS-B, situado à Rua XV de Novembro, nº 176 / 178 – 3º andar, no prazo de três (03) dias úteis, a fim de assinar o termo de distrato do Projeto “Vovô Sabe Tudo”, referente ao processo nº 87972/2016-69.

MAGALI LEITE DE FREITAS
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA**
DEPROS-B / SEDS



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM
17/10/2018 E PUBLICADO EM 19/10/2018
PROCESSO Nº 23182/2018-16
RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ: Processo 23183/2018-16 I – Aprovo o relatório final da COMINQ ...

LEIA-SE: Processo 23182/2018-16 I – Aprovo o relatório final da COMINQ ...

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.287/2018
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.287/2018 – Processo nº 64.407/2018-77, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO** de **DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), PARA A COORDENADORIA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS - COUNES**. O encerramento dar-se-á em 01/11/2018, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **741701**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.288/2018
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.288/2018– Processo nº 22.909/2018-49, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO** de: **APARELHO ERETOR COM MESA**, para uso em reabilitação de crianças com deficiência física. O encerramento dar-se-á em 01/11/2018, às 08:30

horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **741776**. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.289/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.289/2018 – Processo nº 58.491/2018-07, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de **EXAMES DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA DIRETA**, para o atendimento a demanda reprimida e de rotina da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, O encerramento dar-se-á em 01/11/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº **741757**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone(13) 3213-5133

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de outubro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 66935/2018-14 – PARQUE CAMBURI INCORPORADORA SPE LTDA. – Concedo prazo com data limite de 30/10/2018, para atendimento da Intimação 398

A SEVREST – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica que o processo relacionado, relativo a AUTO DE INFRAÇÃO com multa não quitada até a presente data foi incluídos na Dívida Ativa do Município :

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
35313/2018-81	FELIPE RODRIGUES - ME	Nº 000105

**FABIOLA LOURENÇO OTERO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máxi-

mo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

67544/2018-54 – VIP EXPURGOS INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIAS EIRELI – EPP

67546/2018-80 – JOÃO VICTOR GUARNIERI MACHADO-ME

67548/2018-13 – PATIO IPORANGA SUCOS E VITAMINAS LTDA

67549/2018-78 – SAFETY COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI

67652/2018-27 – RICARDO GONÇALVES XAVIER

67653/2018-90 – PANIFICADORA UNIVERSO LTDA

67654/2018-52 – BAR E LANCHONETE LEME DE SANTOS LTDA – ME

67716/2018-16 – FERREIRA & GUIMARAES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME

67908/2018-79 – SPAÇO ESTÉTICO

67964/2018-40 – V.G.D. GASPAR EIRELI

68019/2018-10 – CONTROLINSET SANTOS LTDA – EPP

68094/2018-35 – JOÃO HENRIQUE BRAGA DE MESQUITA

68148/2018-62 – CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE SANTOS LTDA – EPP

68166/2018-44 – BANZAI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

68168/2018-70 – AMANDA ANDRADE DOS SANTOS

68369/2018-21 – CLÍNICA RADIOLÓGICA DE SANTOS LTDA

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS

A Seção de Prevenção de Doenças Infectocontagiosas - SPREDIN/SMS notifica os Agentes de Prevenção Voluntários, descritos abaixo, para comparecerem nos dias 29 ou 31 de outubro às 10h, na SPREDIN (sala da chefia) - situada à rua Silva Jardim nº 94 - Vila Mathias - Santos/SP:

Hugo Ubiratan Alves - RG 30.268.130-9;

Joyce Aparecida de Jesus - RG 45.714.642-4;

Jose Roberto Lopes - RG 15.738.599-1.

PATRICIA MARIA SCHOENACKER DE CARVALHO
CHEFE DA SPREDIN



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO

EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

Processo n.º 18616/2017-86 – ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A – Deferido.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º 11419-2015. Dispensa n.º 009/2015. Contrato n.º 031/2015. Aditamento n.º 020/2018. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Strematec Soluções e Tecnologia Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 031/2015 para continuidade da prestação de serviços de provedor de hospedagem de *sites* na *internet* com 02 (duas) áreas de acessos distintos, uma área para *site* da CET-Santos e outra para criação, desenvolvimento e implantação de projetos de *web* e a criação e manutenção de contas de *e-mails* corporativos. **Assinatura:** 09/10/2018. **Valor:** R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 19 de outubro de 2018.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º 20077-2014. Modalidade: Convite n.º 008/2015. **Termo de Permissão n.º 022/2015. Aditamento n.º 017/2018. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Tecnologia Bancária S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão n.º 022/2015, celebrado em 07/08/2015. **Assinatura:** 06/08/2018. **Valor:** R\$ 95.999,64 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove

reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 10 de setembro de 2018.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CPW 5283

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Antonio Gonçalves Alho**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CPW 5283** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Honda**, modelo **Accord**, cor **bege**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **Avenida Senador Feijó, nº 638**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Outubro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DKO 3057

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Wanderlan de Souza**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DKO 3057** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Fiesta**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua Indalecio de Arruda Costa, nº 93**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Outubro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2018 – Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2015. **PROCESSO Nº:** 102102/2015-55. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e TIAGO DOS SANTOS COSTA – COPIADORAS - ME. **OBJETO:** Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015, ante o permissivo do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 32.10.00.3.3.90.39.12.09.122.0092.2575. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 038/2018. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** 7.824,00 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **ASSINATURAS:** Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. TIAGO DOS SANTOS COSTA, em 19/10/2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/10/2018

Processo nº 69731/2018-72: João Gabriel Wojciechowski Grande – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 453/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 26 de Setembro de 2018, a **JOÃO GABRIEL WOJCIECHOWSKI GRANDE** (filho), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, SANDRA ROSA WOJCIECHOWSKI, registro nº 24.560-5, no cargo de Psicólogo, Nível P, falecida em 26 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de outubro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

DIA 01/11/2018 – 14h00min.

- NADÉGIA LARA GAGLIARDI LEÃO – REG. 80.001-1
- JOÃO DE SOUZA VICENTE JÚNIOR – REG. 26.846-6
- JOSÉ CLAUDIO LOPES DOS SANTOS – REG. 11.551-9
- JOSÉ AUGUSTO SANTOS – REG. 16.250-3

DIA 06/11/2018 – 09h00min.

- ANTONIO MARCOS CAMARA DIAS – REG. 24.971-4
- MIRNA CRISTINA DE GODOY – REG. 21.782-8 E 23.092-0
- JOSÉ FERREIRA GUERRA – REG. 17.582-8
- JUCINAIDE HONORATO DA SILVA – REG. 20.268-9

DIA 07/11/2018 – 14h00min.

- ALVARO GODINHO FILHO – REG. 9.406-0
- SANDRA FATIMA MONTEIRO – REG. 11.159-1
- CATIA APARECIDA MARTINS – REG. 24.339-4
- EDSON DOS SANTOS – REG. 15.201-7

DIA 08/11/2018 – 14h00min.

- IRINEU ROSSINHOLI JUNIOR – REG. 14.308-1
- JOÃO BOSCO OLIVEIRA DOS SANTOS – REG. 17.669-3

MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia **26 de outubro, às 09:00 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, localizado nesta Edilidade, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, com o objetivo de acompanhar a

apresentação, feita pela Secretaria de Economia e Finanças do Município de Santos, do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santos para o Exercício Financeiro de 2019, em cumprimento ao dispositivo no artigo 48, §1º, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1º Passa a substituir o Vereador Licenciado Sadao Nakai, nomeado como Secretário Municipal de Esportes, o segundo suplente da coligação PSDB/MDB/PPL, o Sr. Jorge Vieira da Silva Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 11 de outubro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 11 de outubro de 2018. Processo nº 386/2017.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº1825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para realização da **177ª Reunião Ordinária**, no próximo dia **24 de outubro de 2018, às 14h**, no auditório do Centro Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A – Vila Belmiro, com a seguinte ordem do dia:

Expediente

Aprovação da Ata da reunião anterior.

Apresentação do relatório preliminar do PME.

Assuntos gerais.

Santos, 22 de outubro de 2018

PROFª. DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da **8ª Reunião Ordinária** do CMDU - biênio 2017/2019, a realizar-se no dia **24 de outubro de 2018, às 09h00**, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária, previamente enviada por e-mail;
2. Informação e discussão relacionadas a alteração da Lei do Alegria Centro - LC 470/03;
3. Assuntos gerais.

Santos, 23 de outubro de 2018.

ENG. JULIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
CMDU

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 590.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da **589ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **25/10/2018 (QUINTA-FEIRA) p.f., às 08:30 horas** em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do Centro de Cultura "Patricia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

- a) Leitura e aprovação da ata da 589.ª Reunião Ordinária.
- b) Justificativa de ausência dos Conselheiros
- c) Matérias em regime de urgência.
- d) Votações e discussões adiadas:
- e) Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 19 de outubro de 2018

ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 565/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DIEGO ARES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 14/2018 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.280,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DIEGO ARES, em 17 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 686/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CARINA MURASHIGE **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 14/2018 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CARINA MURASHIGE, em 24 AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 688/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GERUSA DA ROSA ACORDI MANHANI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 14/2018 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GERUSA DA ROSA ACORDI MANHANI, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 689/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LIGIA SANTOS DA SILVA
OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LIGIA SANTOS DA SILVA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 687/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MAIZA DOS SANTOS MOTA
OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MAIZA DOS SANTOS MOTA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 691/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EMERSON MAEDA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista EMERSON MAEDA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 685/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME DE SOUZA SIMÕES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GUILHERME DE SOUZA SIMÕES, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 692/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HUMBERTO MANHANI JUNIOR **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.250,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista HUMBERTO MANHANI JUNIOR, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 690/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISAAC GOMES ZAULI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ISAAC GOMES ZAULI, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 710/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ROSECLER OLIVEIRA AMORIM DA COSTA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TRIATHLON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ROSECLER OLIVEIRA AMORIM DA COSTA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 536/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DEBORA DE PAULA LISA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VÔLEI DE PRAIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DEBORA DE PAULA LISA, em 16 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 537/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SEMIRAMES PERAZZO AMARAL **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VÔLEI DE PRAIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SEMIRAMES PERAZZO AMARAL, em 16 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 769/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ADRIANA DOS SANTOS ADEGAS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ADRIANA DOS SANTOS ADEGAS, em 28 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 705/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDREW IGOR DE FREITAS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ANDREW IGOR DE FREITAS, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 699/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ARTHUR BRITO DA COSTA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ARTHUR BRITO DA COSTA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 696/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AURELIO GUSTAVO PEDRON **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista AURELIO GUSTAVO PEDRON, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 695/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CLEBER PIRES CHAVES MIRANDA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CLEBER PIRES CHAVES MIRANDA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 704/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DIEGO SANTOS ADÃO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DIEGO SANTOS ADÃO, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 706/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ENZO BARBOSA GIACOMETTI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ENZO BARBOSA GIACOMETTI, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 702/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE JOSÉ RIZZO GONÇALVES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista FELIPE JOSÉ RIZZO GONÇALVES, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 698/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL VON PRATA LAZARO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GABRIEL VON PRATA LAZARO, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 703/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO VITOR FERREIRA PEDRO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOÃO VITOR FERREIRA PEDRO, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 700/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOSÉ LUIZ SANTOS DA SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOSÉ LUIZ SANTOS DA SILVA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 697/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LEONARDO TELES DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LEONARDO TELES DOS SANTOS, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 701/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MATHEUS DOGLIO PEREIRA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MATHEUS DOGLIO PEREIRA, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 770/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RODRIGO LUIZ DA SILVA GIANONI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RODRIGO LUIZ DA SILVA GIANONI, em 28 DE AGOSTO DE 2018.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 707/2018. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VINICIUS DEL GIUDICE DE SOUZA BROVINI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 14/2018 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2018 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista VINICIUS DEL GIUDICE DE SOUZA BROVINI, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**